

Estudos reunidos neste livro trazem importantes contribuições para aprofundar e qualificar o debate sobre estas temáticas. Isto possibilita contemplar uma variedade de apresentações, de percepções, de espaços sociais de produção de violências, de serviços especializados no enfrentamento, de experiências inovadoras nos espaços de atuação da justiça criminal e de múltiplos sujeitos sociais envolvidos nestes diferentes processos.

A diversidade expressa nas abordagens, na ampla gama de temas e nos referenciais teórico-metodológicos adotados devido à importância de se contemplar formas múltiplas de reflexão e de análise, possibilitando, portanto, uma compreensão ainda mais aprofundada de fenômenos marcados por estas complexidades.

Tempos marcados por tentativas de silenciamento e de apagamento dos debates de gênero, *Vidas Críticas* apresenta, de forma potente, por meio de estudos e pesquisas recentes, a necessidade de ampliarmos as discussões sobre gênero, violência, sexualidades e justiça no contexto contemporâneo.

Rochele Fellini Fachinatto

Doutora em Sociologia

MKS
Editora Mikelis



MKS
VIDAS CRÍTICAS - Gênero, sexualidades, violências e justiça.

VIDAS CRÍTICAS

**Gênero, sexualidades,
violências e justiça.**

Paola Stuker
Elisa Girotti Celmer
A. Gustavo da Silva Passos
[Orgs.]

MKS
Editora Mikelis

Considerações iniciais

O conceito de violência está aberto à disputa de significados, e implica o reconhecimento social, não apenas legal, de que certos atos constituem abuso. O seu significado é construído historicamente e depende do poder de voz daqueles que participam do jogo democrático.¹ No Brasil, a luta feminista pelo reconhecimento e enfrentamento dos abusos sofridos pelas mulheres se intensificou nos anos 1980, e impulsionou mudanças históricas nos processos legislativos, institucionais e jurídicos.² Desde então, pelo menos três momentos moldaram e refletiram as lutas dos movimentos feministas e a atuação estatal: a criação das delegacias da Mulher, em 1985; o surgimento dos Juizados Especiais Criminais, em 1995, e a promulgação da Lei Maria da Penha, em agosto de 2006.³

A referida Lei reflete um processo de passagem de indiferença do Estado à absorção das demandas feministas no âmbito da formulação de uma política nacional para o enfrentamento da violência doméstica e familiar. Trata-se de um ordenamento jurídico extenso e complexo, prevendo políticas de prevenção, proteção e punição, dentre elas, a possibilidade do desenvolvimento de intervenções com autores de violência. Internacionalmente, tem crescido o entendimento de que para prevenir violências de gênero é necessário trabalhar e envolver os homens. Principalmente porque, na maioria dos casos, são homens que as perpetram; as construções de masculinidade desempenham um papel crucial nas formas em que aparecem; e homens também tem a ganhar com sua diminuição, tanto em relacionamentos mais saudáveis, quanto em uma maior liberdade em relação às “definições dominantes de masculinidade”.⁴ Nesse sentido, só conseguiremos prevenir violências se mudarmos atitudes, identidades e relações entre homens que encorajam violência, pois a linguagem relacional violenta não se modifica sem mudanças de percepção dos atores envolvidos.⁵

Pesquisas na perspectiva das usuárias das Delegacias da Mulher e profissionais envolvidos com políticas de enfrentamento da violência doméstica e familiar perceberam que muitas mulheres que acessam esses serviços continuam com os seus companheiros.⁶ Ou, de outro lado, não buscam a sua criminalização.⁷ Além disso, mesmo nos casos em que há rompimento dessa relação, os homens tendem a reproduzir comportamentos violentos com novas parceiras.⁸ Assim, discutir intervenções com autores de violência é também pensar em formas de ampliar a gama de possibilidades de enfrentamento às diversas situações de violência vivenciadas pelas mulheres, possibilitando a articulação de respostas mais condizentes com suas demandas.⁹ Tendo em vista que elas já têm se destacado como ações que, aliadas às dirigidas às mulheres, podem provocar uma maior equidade de gênero.¹⁰

As pesquisas sobre intervenções com autores de violência doméstica e familiar no Brasil ainda são bastante recentes, tendo havido um aumento significativo de teses e dissertações sobre o tema após a promulgação da Lei Maria da Penha. Apesar desse aumento, existem poucos esforços interdisciplinares de análise do material já produzido, tornando alguns debates fragmentados.¹¹ Consequentemente, são necessárias maiores discussões, estudos, ações e intervenções concretas, afim de melhorar a articulação das experiências nacionais, diretrizes e metodologias.¹²

A partir desse contexto, neste capítulo, enfoco um dos pontos explorados na minha dissertação de mestrado, que buscava mapear, sistematizar e analisar a produção acadêmica nacional sobre intervenções para autores de violência doméstica e familiar.¹³ O banco de dados utilizado como fonte foi o da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), por possuir o maior acervo de teses e dissertações em âmbito nacional. Os critérios de seleção foram: a) delimitação espacial: Teses e Dissertações provenientes de Programas de Pós-Graduação brasileiros; b) delimitação temporal: defendidas a partir de 2006, tendo em vista o marco da Lei Maria da Penha; c) delimitação temática: pesquisas empíricas com foco em intervenções com autores de violência doméstica e familiar, em âmbito nacional. A partir de tais critérios, duas teses e onze dissertações formaram o corpus definitivo de análise. A sistematização e análise dos textos obedeceram aos passos propostos por Bardin.¹⁴ Estes passos foram feitos utilizando a ferramenta informacional Nvivo, que permite potencializar a análise de conteúdo mediante a codificação, indexação e organização de materiais qualitativos.¹⁵

O capítulo está dividido em duas partes, além dessa introdução e da conclusão. Início com uma contextualização da emergência dessas intervenções e dos estudos sobre elas no Brasil, para então passar para a análise das teses e dissertações. Para aprofundar a análise já desenvolvida na dissertação, parto de uma pergunta feita por Marlise Matos ao buscar compreender o estatuto do conceito de gênero no Brasil: “todas as pesquisas e reflexões teóricas que têm gênero no seu escopo são necessariamente feministas?”¹⁶ A partir dela, me questiono quais perspectivas de gênero são elencadas pelas teses e dissertações para compreender e conceituar violência de gênero, à luz das teorias feministas críticas de gênero. Essa discussão se torna relevante uma vez que a problematização sobre o embasamento teórico dessas iniciativas tem se tornado chave para compreender seus resultados no enfrentamento da violência, conforme será discutido nessa primeira parte.

Contextualização

A primeira intervenção com homens autores de violência doméstica e familiar documentada foi criada em Boston nos Estados Unidos em 1977 – Counseling & Educations to Stop Domestic Violence (EMERGE) – a partir dos movimentos de mulheres contra a violência de gênero e dos primeiros serviços de apoio para mulheres.¹⁷ Nos anos seguintes, foi desenvolvido, em Duluth, Minnesota, o Domestic Abuse Intervention Project (DAIP), “um modelo de intervenção para homens agressores, cujo objetivo era melhorar a segurança das vítimas e destacar a responsabilidade dos homens, uma vez que o programa foi desenvolvido conjuntamente com o sistema judicial”.¹⁸ Esse modelo se tornou referência mundial para este tipo de intervenção.

No início dos anos 1980, esses programas se expandiram para o Canadá, e no final dessa década para a Espanha.²⁰ Nos anos 90, começaram a ser replicados em outros países da Europa. Na América Latina, o país pioneiro foi a Argentina, sendo seguido pelo México.²¹ Atualmente, tanto nesses países, quanto no Peru, na Nicarágua e em Honduras já existem trabalhos consolidados.²² A primeira tentativa internacional de identificar e descrever programas para autores de violência foi o relatório “Intervining with Perpetrators of Intimate Partner Violence: a Global Perspective” lançado em 2003 pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Esses programas, em sua maioria, apresentavam “como elemento principal da violência a diferença de poder entre homens e mulheres e, como orientação teórica, as perspectivas feministas de gênero”.²³

Diferentemente dos Estados Unidos, a atividade precursora de grupos de reflexão com homens no Brasil não estava diretamente relacionada a temática da violência, mas com o que se chamou de crise da identidade masculina: “esta crise, expressa nos discursos de homens em terapia, gerou demanda por uma escuta mais qualificada para este tipo de problemática”.²⁴ Iniciou-se em consultórios particulares, mas foi motivadora o suficiente para que logo se replicasse para outros locais, entre os quais, o Instituto Noos. A metodologia do Instituto Noos foi construída a partir de grupos de gênero realizados com homens de diversos contextos, faixas etárias, etnias e camadas sociais da população da cidade do Rio de Janeiro, “dentre eles: meninos e ex-meninos de rua, estudantes da rede pública e privada, policiais militares, moradores, líderes e agentes sociais de comunidades empobrecidas, universitários, profissionais de nível superior e autores de violência doméstica e de gênero”.²⁵ No final dos anos 1990, essa metodologia passou a ser utilizada com autores de violência doméstica e familiar em um projeto com a Subsecretaria de Pesquisa e Cidadania da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Outras iniciativas pioneiras no Brasil foram o PRÓ-Mulher Família e Cidadania, organização não-governamental paulista, que desenvolvia mediação familiar nos casos julgados no âmbito da Lei 9099/95, e, em 1993, passou a oferecer grupos de reflexão com mulheres em situação de violência e homens envolvidos nas denúncias;²⁶ o Núcleo de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica (NAFAVD) em Paranoá-DF, criado em 2003; o programa municipal da Prefeitura de Blumenau, que iniciou as intervenções com homens em 2004; e o Programa Albam, ONG de Belo Horizonte, que começou suas intervenções em 2005.²⁷ Após a promulgação da Lei houve um aumento expressivo de intervenções, que agora encontram previsão legal para sua existência. Segundo Lima e Büchele,

o trabalho com homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher, no âmbito do Direito, é uma inovação proposta na Lei Maria da Penha como um dos mecanismos de enfrentamento à violência contra a mulher. Com caráter reflexivo/educativo, essa ação, destinada aos homens a partir de um processo judicial, já tem sido implementada em muitas comarcas espalhadas pelo Brasil como ferramenta para promoção da proteção à mulher.²⁸

Em 2014, o “Relatório Mapeamento de Serviços de atenção grupal a homens autores de violência contra mulheres no contexto brasileiro”, mapeou 25 programas em diferentes estados brasileiros, obtendo informações mais detalhadas sobre 19 deles. Esse relatório, publicado pelo Instituto Noos, foi o primeiro mapeamento que buscou conhecer, de forma exploratória e descritiva, as experiências nacionais de serviços de atenção a homens autores de violência doméstica e familiar. Já em 2016, o relatório de pesquisa “Violência contra as mulheres: os serviços de responsabilização dos homens autores de violência” realizado pela CEPIA, concentrou seus esforços em mapear os serviços existentes nas capitais brasileiras. Das 27 capitais, apenas 10 apresentam algum tipo de iniciativa direcionada para homens autores de violência: Belém, Belo Horizonte, Distrito Federal, Natal, Porto Alegre, Porto Velho, Rio de Janeiro, São Luís, São Paulo e Vitória.²⁹ Cruzando as informações desses dois relatórios com as teses e dissertações analisadas neste capítulo é possível afirmar que pelo menos 30 cidades brasileiras já tiveram alguma experiência de intervenção com autores de violência doméstica e familiar. Dentre os estados brasileiros, não foi relatada nenhuma atividade apenas no Amapá, Goiás, Mato Grosso, Paraíba e Roraima.

Pesquisas no âmbito internacional apontam para uma diversidade de programas e abordagens.³⁰ Contudo alguns aspectos mínimos são citados por boa parte da literatura, entre eles, a necessidade de trabalhar gênero e masculinidades, e em conjunto com a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar.³¹ Pois,

os serviços de reflexão com homens autores de violência doméstica podem ser compreendidos não como uma ação destinada somente aos homens, mas a eles, às suas ex e atuais companheiras, filhos e familiares e, de uma perspectiva mais ampla, a toda a sociedade, que pode reconhecer nesses serviços um importante investimento no combate à violência doméstica e de outras formas de opressões de gênero.³²

Há, em outros países, instrumentos que regulam e determinam aspectos mínimos que deveriam ser seguidos. No Brasil, as únicas diretrizes estatais são as “Recomendações Gerais e Diretrizes da Secretaria de Políticas para as Mulheres do Governo Federal para a implementação dos serviços de responsabilização e educação dos agressores”, editadas pela Secretaria de Políticas para as Mulheres em 2008, com vistas a apresentar conceitos, atribuições e objetivos desses serviços à luz da Lei 11.340/2006, conforme previsto no art. 35 e no art. 45.

Na construção das diretrizes privilegiou-se a previsão do art. 45 da Lei, definindo como objetivo desses serviços a promoção de atividades pedagógicas e educativas, e o acompanhamento das penas e decisões proferidas pelo juízo competente. Nesse sentido, utilizou-se o termo serviço, para diferenciá-lo de centros – conforme previsto no art. 35 – que remete a políticas assistenciais, como as destinadas às mulheres em situação de violência. O serviço deve ter caráter obrigatório e pedagógico com base em uma perspectiva feminista de gênero, e não de ‘tratamento’ (seja psicológico, social ou jurídico). E objetiva

a conscientização dos agressores sobre a violência de gênero como uma violação dos direitos humanos das mulheres e para a responsabilização desses pela violência cometida. Juntamente com demais atividades preventivas - tais como realização de campanhas nacionais e locais, formação de professores e inclusão das questões de gênero e raça nos currículos escolares - o serviço poderá contribuir para a desconstrução de estereótipos de gênero; a transformação da masculinidade hegemônica; e a construção de novas masculinidades.³³

Além das diretrizes, é consenso entre diversos pesquisadores³⁴ a necessidade de uma perspectiva feminista de gênero para um processo reflexivo que tenha impacto nas relações violentas. Apesar de o termo gênero aparecer na maior parte das intervenções estudadas pelos mapeamentos do Instituto Noos e da Cepia, observa-se que muitos utilizam o conceito de gênero como sinônimo de mulher, com poucas referências teóricas a estudos feministas de gênero e masculinidades, ou com insuficiente formação e capacitação dos profissionais que atuam nas intervenções.³⁵ Beiras e Cantera, ao tratar sobre intervenções com autores de violência doméstica e familiar, ressaltam:

o uso e abuso do termo gênero contemporaneamente em diversos setores. Neste caso em especial, destacaria a despolitização do conceito de gênero e seu uso indiscriminado sem o caráter político inicial feminista que questione os espaços de dominação e poder e esteja implicado na busca de uma efetiva mudança social: o fim da violência contra as mulheres. Há uma clara confusão, como ressalta Izquierdo (...), quanto ao uso do termo e do conceito e à utilização, em alguns casos, como do sinônimo de sexo, de homem e de mulher e do lugar de atribuições masculinas e femininas.³⁶

Ao sistematizar o conhecimento sobre as intervenções, foi possível perceber que as principais dificuldades na implementação e execução das intervenções com autores de violência doméstica e familiar ainda são a precariedade da rede de serviços, a resistência de operadores/as do direito em entender e aplicar a Lei Maria da Penha, falta de normativa federal que estabeleça parâmetros mínimos para essas intervenções, insuficiente orçamento para o desenvolvimento, manutenção e avaliação dessas políticas, e a incorporação superficial da perspectiva de gênero nas intervenções já existentes.³⁷ Em termos de pesquisa, as principais questões que ainda estão em aberto se referem ao formato, metodologia, formação dos facilitadores e avaliação.

Nesse sentido, a análise abaixo se torna de especial importância. Pois a forma como tais estudos compreendem e relacionam os conceitos de gênero e violência nesse campo de estudo, influem nas análises feitas sobre as intervenções. Assim, passaremos na próxima parte a analisar essas relações e os significados construídos sobre violência de gênero.

Perspectivas de gênero e violência

Partindo da questão elaborada na introdução, é possível afirmar que as teses e dissertações, em diferentes graus, fazem referência ao movimento feminista enquanto movimento de luta pela visibilidade das opressões sofridas pelas mulheres, tendo como uma de suas bandeiras, no Brasil, a denúncia das violências de gênero. De forma geral, contextualizam o desenvolvimento do conceito de gênero por esses movimentos e pelos estudos acadêmicos feministas. Ao mesmo tempo em que todas as teses e dissertações analisadas fazem uso do termo gênero, nem todas apresentam um conceito, ou precisam a perspectiva utilizada, a exemplo de Monteiro e Oliveira, respectivamente.

Gênero, mesmo nos estudos feministas, é um conceito em disputa. Segundo Linda Nicholson, a palavra é utilizada em pelo menos dois sentidos distintos e até certo ponto contraditórios. A primeira concepção utiliza gênero como construção social, em oposição ao “sexo”, que seria biologicamente dado. Gênero seria uma interpretação cultural do sexo, e remeteria a personalidade e comportamentos.³⁸ Esse modelo supõe uma cultura que age sobre uma natureza, pressuposta como uma superfície passiva, fora do social, mas sua necessária contraparte.³⁹

Essa formulação, que teve origem no início dos anos 1970, buscava questionar as desigualdades entre homens e mulheres ancoradas no determinismo biológico.⁴⁰ Nesse contexto, a maioria das feministas europeias e norte-americanas aceitava como premissa a existência de fenômenos naturais que diferenciavam homens e mulheres em todas as sociedades.⁴¹ Essa concepção de gênero, a partir da segunda metade da década de 1970, foi difundida de maneira extraordinária, e passou a substituir a categoria mulher.⁴² Percebe-se, conforme os trechos retirados das dissertações, que a grande maioria dos textos se utiliza dessa noção:

Scott (...) argumenta que, ao rejeitar explicitamente explicações biológicas, o termo gênero passa a indicar as construções culturais e a criação inteiramente social de ideias sobre os papéis adequados aos homens e às mulheres.⁴³

Em outro trecho é possível perceber que:

do ponto de vista da biologia, define-se masculino e feminino com base na constituição biológica dos seres, sendo o aparelho reprodutivo o que demarca o que é próprio a cada sexo. Esta visão, que irá configurar aquilo que é do universo feminino e do masculino, firmada nas diferenças anatômicas, será(...) não só refutada, como combatida, pelos estudiosos do construtivismo social, desassociando-se a biologia da cultura. Com efeito, a constituição sexual de cada indivíduo está longe de esgotar a questão da identidade de gênero.⁴⁴

Nessa mesma linha de pensamento, vejamos o que “à categoria gênero convencionou-se significar a dimensão dos atributos culturais de cada sexo contrastado com os atributos anatomo-fisiológicos dos mesmos”.⁴⁵ Isto é, “conceito de gênero, termo que expressa as construções sociais em que indivíduos nascidos sobre um sexo determinado biologicamente baseiam sua identidade pessoal”.⁴⁶ E ainda:

é preciso sempre lembrar que gênero não é sinônimo de sexo. Enquanto o sexo remete à dimensão biológica, o gênero é compreendido, basicamente, a partir da interseção de quatro elementos inter-relacionados: os símbolos culturais, os conceitos normativos que significam estes símbolos, as organizações e instituições sociais e, por fim, a identidade social subjetiva (relacionada às forças históricas e culturais).⁴⁷

Essa maneira de pensar gênero, presente nos trechos selecionados acima, configura o que Linda Nicholson chama de “fundacionalismo biológico”. Essa posição teórica “possibilitou a muitas feministas rejeitar o determinismo biológico explícito, embora ainda mantendo um de seus pressupostos - o da existência dos aspectos comuns à várias culturas”.⁴⁸ Pressuposto, esse, que está ligado à generalização do que é específico a certos grupos da cultura moderna ocidental.

No final dos anos 1980, algumas autoras começam a questionar os pressupostos presentes nas primeiras formulações de gênero.⁴⁹ Conforme Butler, a radical distinção entre sexo e gênero é crucial à versão beauvoiriana do feminismo, mas passou a ser criticada por colocar o natural como aquilo que existe “antes” da inteligibilidade. Essa forma de ver a questão deixa de atentar para a existência de contestações em torno do critério de diferenciação sexual, e para as histórias das concepções de ‘corpo’ e ‘sexo’.⁵⁰ A manutenção do dualismo natureza/cultura para a distinção sexo/gênero, na formulação do primeiro conceito, deixou de interrogar essa história no discurso colonialista ocidental.

Esses questionamentos deram origem a uma segunda concepção de gênero que se refere à “qualquer construção social que tenha a ver com a distinção masculino/feminino, incluindo as construções que separam corpos ‘femininos’ de corpos ‘masculinos’”.⁵¹ Esse uso advém da percepção que a sociedade forma não só a personalidade e o comportamento, mas também as maneiras como corpo aparece: “se o próprio corpo é sempre visto através de uma interpretação social, então o “sexo” não pode ser independente do “gênero”; antes, sexo nesse sentido deve ser algo que possa ser subsumido pelo gênero”.⁵² Quatro estudos se alinham a essas problematizações teóricas de diferentes formas – Leandro, Maciel, Mistura e Prates.

Nalinhadesses estudos, o “sexo, como o ser humano é contextual”.⁵³ O corpo individual e estável, que está na base das noções modernas de diferença sexual, é também produto de momentos históricos e culturais específicos. Gênero “não é uma categoria mediadora entre a diferença biológica fixa e as relações sociais historicamente contingentes de outro”,⁵⁴ o conceito inclui tanto biologia quanto sociedade: “um elemento constitutivo de relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos”.⁵⁵ Consequentemente, deve ser problematizada a forma como o próprio conhecimento sobre diferenças sexuais é construído. Fausto-Sterling ao analisar o estado atual do conhecimento na biologia e ciências médica afirma que definir o sexo de um corpo é algo complexo demais.⁵⁶ Existem apenas nuances de diferença,

rotular alguém homem ou mulher é uma decisão social. Podemos utilizar o conhecimento científico para nos ajudar a tomar a decisão, mas só nossas crenças sobre o gênero – e não a ciência – podem definir nosso sexo. Além disso, nossas crenças sobre o gênero também afetam o tipo de conhecimento que os cientistas produzem sobre o sexo.⁵⁷

Dessa forma, tanto colocar sexo no domínio do “natural”, ou como diria Butler, no “domínio pré-discursivo”, quanto conceituar gênero como criação/construção inteiramente cultural, sem olhar para o corpo, são maneiras pelas quais a estrutura binária do sexo é assegurada.⁵⁸ Assim, “no momento mesmo em que a influência do biológico está sendo minada, está sendo também invocada”.⁵⁹

Dentro dessa discussão, se torna complexa a influência do texto “Gênero: uma categoria útil de análise histórica” de Joan Scott, referenciado em doze dos treze textos, ausente somente em Monteiro, pois a leitura que é feita de seu texto, em geral, se direciona à primeira noção. Contudo, Scott está entre as autoras críticas do fundacionalismo biológico.⁶⁰ A própria autora, em entrevista, esclarece sua definição de gênero:

quando falo de gênero, quero referir-me ao discurso da diferença dos sexos. Ele não se refere apenas às idéias, mas também às instituições, às estruturas, às práticas quotidianas, como também aos rituais e a tudo que constitui as relações sociais. O discurso é um instrumento de ordenação do mundo, e mesmo não sendo anterior à organização social, ele é inseparável desta. Portanto, o gênero é a organização social da diferença sexual. Ele não reflete a realidade biológica primeira, mas ele constrói o sentido dessa realidade. A diferença sexual não é a causa originária da qual a organização social poderia derivar. Ela é antes uma estrutura social movente, que deve ser analisada nos seus diferentes contextos históricos.⁶¹

A análise das perspectivas de gênero utilizadas nos trabalhos é importante para compreendermos como violência de gênero é entendida nas teses e dissertações, contudo, não é o único conceito utilizado nessa construção de sentido. Ao mesmo tempo em que trabalham com gênero, a maioria das teses e dissertações utilizam os conceitos patriarcado/patriarcalismo/patriarcal e dominação masculina como expressões explicativas da violência de gênero. De acordo com Bardin,⁶² se se parte do princípio de que o tema possui mais importância para o locutor quanto mais frequentemente é repetido, o indicador correspondente será a frequência deste tema de maneira relativa ou absoluta, relativamente a outros. Nesse sentido, o quadro abaixo mostra a importância relativa dos conceitos explicativos utilizados nos textos.

AUTORAS/ES	GRAU	EXPRESSÕES			
		Dominação masculina	Patriarcado, patriarcalismo e patriarcal	Gênero	Violência da gênero
Cf. AGUIAR, 2009.	Dissertação	1	7	130	12
Cf. LEANDRO, 2009.	Dissertação	0	6	186	88
Cf. LIMA, 2008.	Dissertação	2	5	137	9
Cf. MACIEL, 2014.	Dissertação	1	5	144	19
Cf. MARQUES, 2007.	Dissertação	5	3	82	10
Cf. MISTURA, 2015.	Dissertação	6	12	295	40
Cf. MONTEIRO, 2014.	Dissertação	7	33	151	39
Cf. MUSZKAT, 2006.	Dissertação	5	10	235	40
Cf. OLIVEIRA, 2012.	Dissertação	11	70	164	28
Cf. PAZO, 2013.	Tese	7	15	266	27
Cf. PRATES, 2013.	Tese	8	14	337	30
Cf. SANTOS, 2012.	Dissertação	3	12	175	28
Cf. WINK, 2007.	Dissertação	3	3	256	75

Esses diferentes conceitos foram utilizados concomitantemente, conforme os trechos abaixo:

o patriarcado pode ser visto como uma forma de organização social na qual a família é tradicionalmente comandada por um homem, que exerce o poder econômico e político dentro e fora do seu núcleo familiar. Contudo, atualmente o patriarcado pode ser visto como uma herança cultural bastante ressignificada frente aos novos papéis e relações sociais assumidos pelas mulheres dentro e fora do ambiente doméstico e familiar. Assim, percebe-se neste trabalho que a contribuição do patriarcado para a violência de gênero é uma característica cultural ressignificada constantemente por homens e mulheres.⁶³

Vejamos outro que endossa a perspectiva anterior:

violência baseada no gênero é, portanto, aquela praticada pelo homem contra a mulher que expressa uma concepção masculina de dominação patrocinada por relações entre os sexos culturalmente desiguais, nas quais a identidade masculina é posta em nível de superioridade, estabelecendo a submissão feminina. Deste modo, a discussão de gênero é central ao entendimento do motivo e real necessidade da promulgação da Lei Maria da Penha.⁶⁴

E, para finalizar, vejamos:

é através das relações desiguais de gênero inculcadas desde cedo na consciência subjetiva de homens e mulheres e formadoras das disposições sociais que, regidas pelo sistema patriarcal, são desencadeados os processos de violência de gênero.⁶⁵

Dentre os textos destacados, apenas Oliveira faz a distinção entre os conceitos, mas sustenta a possibilidade de eles serem trabalhados juntos, se baseando em Lia Zanotta Machado:

a utilização da categoria gênero não anula o uso do conceito de patriarcado. As relações patriarcais estão intrinsecamente ligadas aos processos de socialização de homens e mulheres. A crueldade promovida contra as mulheres com sustento na ideologia do patriarcado é deveras evidente, ao ponto que a ninguém será lícito discordar que a sociedade patriarcal escraviza a mulher, colocando-a como um subnível da espécie humana.⁶⁶

Ao mesmo tempo em que aprofunda o debate sobre gênero, Mistura discorre sobre o conceito de dominação masculina e acaba concluindo no sentido de permanecerem valores patriarcais nos homens entrevistados. Alguns textos não fazem a distinção das perspectivas teóricas, utilizando-as conjuntamente e, inclusive, indistintamente, como, por exemplo, no texto de Wink.

A utilização desses diferentes conceitos, concomitantemente, pode ser problematizada, pois, segundo Adriana Piscitelli, as primeiras formulações sobre gênero foram pensadas como uma possível alternativa ao conceito de patriarcado.⁶⁷ A ideia de que as violências de gênero podem ser compreendidas dentro de uma estrutura universal de dominação patriarcal ou masculina tem sido amplamente criticada por seu fracasso em explicar os mecanismos de opressão nos contextos culturais concretos que elas existem.⁶⁸ Isso se dá porque a teoria do patriarcado “pressupõe um sentido coerente ou inerente ao corpo humano – fora qualquer construção sociocultural – e, portanto, a não historicidade do gênero em si”.⁶⁹ Como adverte Sandra Harding “as categorias analíticas feministas devem ser instáveis – teorias consistentes e coerentes em um mundo instável e incoerente são obstáculos tanto para nossa compreensão quanto para nossas práticas sociais”.⁷⁰ Pensando a trajetória da discussão sobre violência no Brasil, é necessário lembrar que diversas terminologias já foram utilizadas:

violência contra a mulher (noção criada pelo movimento feminista a partir da década de 1960), violência conjugal (outra noção que especifica a violência contra a mulher no contexto das relações de conjugalidade), violência doméstica (incluindo manifestações de violência entre outros membros ou posições no núcleo doméstico – e que passou a estar em evidência nos anos de 1990), violência familiar (noção empregada atualmente no âmbito da atuação judiciária e consagrada pela recente Lei “Maria da Penha” como violência doméstica e familiar contra a mulher) ou violência de gênero (conceito mais recente empregado por feministas que não querem ser acusadas de essencialismo).⁷¹

Enquanto “violência contra a mulher” foi elaborada a partir de uma compreensão acerca da opressão sofrida pelas mulheres no âmbito do patriarcalismo, “violência de gênero” parte de um novo paradigma teórico – a perspectiva de gênero.⁷² A violência, assim, passa a ser compreendida como relacional e começa a se questionar a lógica binária de expressões como vítima e agressor. O debate de elaboração da Lei Maria da Penha esteve permeado por essas disputas teóricas e políticas, e aderiu à expressão “mulheres em situação de violência”, inserindo, definitivamente, a perspectiva de gênero na esfera da lei.

Aprofundando a discussão sobre como “violência de gênero” é compreendida nos textos analisados, é possível perceber que, em alguns casos, ela é tomada como sinônimo de “violência contra mulheres”. Entretanto, esta é apenas uma das formas de expressão daquela.⁷³ A diferenciação entre as duas não é evidenciada em todos os textos, mas muitos assumem a violência contra a mulher como um tipo de violência de gênero. Entre eles, os textos que se alinham à segunda noção de gênero, tenderam a explicitar o caráter guarda-chuva⁷⁴ do conceito de violência de gênero. Já nos textos de Aguiar e Santos aparece a ressalva de que a violência de gênero não se restringe a violência perpetrada pelo homem contra a mulher, podendo haver a relação inversa, ou entre pessoas de mesmo sexo. Monteiro cita a consideração de Saffioti, “violência de gênero é o conceito mais amplo, abrangendo vítimas como mulheres, crianças e adolescentes de ambos os sexos”,⁷⁵ que parece eliminar a possibilidade da relação inversa. Wink, ao mesmo tempo em que coloca o “uso da violência enquanto uma possibilidade socialmente legitimada ao homem nas relações de gênero”,⁷⁶ ressalva que “a violência de gênero não pode ser entendida como uma característica inerente aos homens”.⁷⁷

A teoria do patriarcado, em si, não é o problema, mas a forma como é utilizada em pesquisas no Brasil restringe o olhar sobre a violência de gênero. Pois volta-se, com ela, para a primeira noção de gênero, binária e universal, e perde-se a possibilidade de olhar para as especificidades histórico-culturais do local que se pesquisa. Se voltamos o olhar para as práticas regulatórias, constantemente rearticuladas, que permitem que alguns sujeitos sejam reconhecidos enquanto merecedores de direitos e outros não, a violência contra a mulher está muito próxima à LGBTTT+fobia. Ambas são violências que buscam a manutenção de certas normas ao punir corpos considerados desviantes, e são exercidas tanto nas relações individualizadas, quanto estruturalmente, no apagamento da questão pelo Judiciário e pelo Estado. Nessa lógica, trabalhar com as violências de gênero de forma fragmentada enfraquece a potencialidade das intervenções. Pazo corrobora esses argumentos quando questiona o fato de a Lei Maria da Penha ao mesmo tempo em que

pretende reformas profundas nas relações tradicionais de gênero de nossa sociedade; ao restringir sua intervenção aos espaços domésticos e familiares, ela 'despreza' sua maior conquista – a inclusão do gênero como categoria causa da violência – e embaralha as noções/conceitos em torno da categoria 'violência contra a mulher'. A Lei que objetiva combater a violência de gênero, na realidade combate uma parcela dela, a violência contra a mulher no mundo da intimidade.⁷⁸

Apesar dos grandes avanços, ao mesmo tempo em que a Lei nomeia a violência contra a mulher como violência de gênero, ela reduz seu alcance, vez restringe essas violências às relações de intimidade, e protege apenas as pessoas dentro do guarda-chuva identitário mulher, de forma, muitas vezes, restrita a cisgenderidade, excluindo as mulheres trans e travestis. A escolha por esse enquadramento

ao invés de violência de gênero, como é definida na Espanha por exemplo, foi uma decisão política com o objetivo de dar maior visibilidade a esse fenômeno específico. Com essa escolha, exclui-se uma discussão mais ampla sobre a questão de gênero pois um enquadramento mais flexível resultaria na possibilidade de inclusão de outros grupos lesados, como, por exemplo, as vítimas de crimes homofóbicos.⁷⁹

Assim, exclui as manifestações de violência de gênero contra mulheres fora do ambiente doméstico, e não perpetrada por familiares, também muito comuns em nosso país e fora do escopo de qualquer legislação preventiva, protetiva e punitiva, como casos de assédio que não configuram estupro, por exemplo.⁸⁰

A inclusão da perspectiva de gênero na Lei Maria da Penha, mesmo que restrita, permite um olhar mais amplo para a violência, como as intervenções com autores de violência, foco das teses e dissertações aqui estudadas. Contudo, a noção de gênero que cada pesquisador, e profissional que trabalha no combate a essas violências utiliza tem implicações em uma aplicação mais ampla ou mais restrita da Lei. Portanto, refletir sobre as incongruências conceituais nas pesquisas sobre a aplicação da Lei pode originar processos de politização do enfrentamento da violência e ampliação da legitimação de políticas na esfera pública.

Considerações finais

Buscando proporcionar algum grau de sistematização da produção acadêmica sobre intervenções com autores de violência doméstica e familiar, me deparei com material escasso – duas teses e onze dissertações –, porém rico em abordagens tanto temáticas quanto metodológicas. Não só as abordagens divergiam, mas também as áreas do conhecimento, e conseqüentemente as influências teóricas que carregavam. Contudo, foi possível perceber diversos pontos de encontro, tanto conceituais, quanto analíticos e interpretativos.

Todos os textos analisados partiram do pressuposto de que a relação violenta não se modifica sem olharmos para as duas partes da relação. A possibilidade de existência das intervenções com autores de violência doméstica e familiar se inserem nesse deslocamento teórico, que esteve presente na própria criação da lei. Sem a compreensão da violência enquanto fenômeno relacional, não faz sentido pensa-las enquanto ações de enfrentamento à violência doméstica e familiar.

De modo geral, as teses e dissertações buscaram analisar perspectivas e desafios das intervenções com autores de violência doméstica e familiar. Os resultados dos estudos sugerem a possibilidade de transformações nas relações sociais e flexibilizações nos discursos dos autores de violência. Contudo, trazem à tona fragilidades na estruturação das políticas de enfrentamento à violência como um todo, que podem reduzir as intervenções com autores de violência a novos processos de conciliação forçados ou limitá-los a rearticulações pontuais de comportamento. Assim, a discussão sobre as metodologias das intervenções perpassa grande

parte dos textos. Pois, a metodologia utilizada é um dos aspectos mais importantes para refletir sobre a adequação entre os objetivos e o que se busca alcançar. Uma vez que inexitem avaliações na maior parte das iniciativas brasileiras, essas pesquisas assumem grande importância na análise das intervenções. Dessa forma, torna-se primordial atentar para a fundamentação teórica das pesquisas, o que busquei iniciar neste capítulo.

A literatura sobre “violência contra a mulher”, “violência conjugal”, “violência intrafamiliar”, “violência doméstica”, “violência doméstica e familiar” – tentando enumerar as formas pelas quais nomeamos essas violências, e que, no limite, são abarcadas pelo conceito “violência de gênero” – é vasta. O debate se iniciou muito antes da Lei Maria da Penha, e sequer foi totalmente contemplado pela lei em questão, como bem pondera Concepción Pazo. Nesse processo, diversas maneiras de interpretar esses fenômenos foram construídas, e cada nova abordagem foi se somando como um colar de contas, ao invés de se pensar nas confluências e interações, ou até mesmo, na necessidade de rearticular conceitos.⁸¹ Na produção teórica percebemos que o paradigma explicativo se tornou o conceito “violência de gênero”. Talvez daí algumas dificuldades surjam, pois ao mesmo tempo em que tudo é abarcado pela expressão violência de gênero, não é evidenciado o que se entende por esse conceito. Além disso não existe relação direta entre as expressões que nomeiam o fenômeno e a perspectiva de gênero adotada nas teses e dissertações analisadas. Ao mesmo tempo em que o termo gênero é frequentemente mobilizado, as motivações elencadas nos textos para as violências ainda encontram mais subsídios explicativos no conceito de patriarcado, que, em geral, não tem seu significado explicitado.

Talvez a grande dificuldade do tema, que nessa análise buscamos evidenciar, esteja em traduzir questões que são, de alguma forma, ainda estruturais em conceitos e análises flexíveis às diferenças encontradas nas relações violentas individualizadas. Somente assim, a teoria poderá contribuir para intervenções fundamentadas, que não apaguem nuances relevantes para o enfrentamento da violência de forma interseccional.

Notas de referências

¹Cf. GREGORI & DEBERT, 2008. / ²Cf. BANDEIRA, 2009; PRÁ, 2010. / ³Cf. SANTOS, 2010. / ⁴Cf. FLOOD, 2011; ANTEZANA, 2012. / ⁵Cf. SAFFIOTI, 2004; SOARES, 2012; FLOOD, 2011; GELDSCHLÄGER, GINÉS & PONCE, 2011. / ⁶Cf. PASINATO, 2002; SOARES, 1999. / ⁷Cf. STUKER, 2016. / ⁸Cf. GONÇALVES, 2017. / ⁹Cf. SOARES, 2012. / ¹⁰Cf. TONELI, 2007; LIMA; BUCHELLE, 2011. /

¹¹Cf. NOTHAFT, 2016. / ¹²Cf. TONELI; BEIRAS; RIED, 2017. / ¹³Cf. NOTHAFT, 2016. / ¹⁴Cf. BARDIN, 1977. / ¹⁵Cf. SANTOS, 2001. / ¹⁶MATOS, 2008, p. 333. / ¹⁷Cf. ANTEZANA, 2012; GELDSCHLÄGER, GINÉS & PONCE, 2011. / ¹⁸ANTEZANA, 2012, p. 10. / ¹⁹Cf. BEIRAS, 2009; SARTO, 2010. / ²⁰Cf. GELDSCHLÄGER; GINÉS & PONCE, 2011. / ²¹Cf. BEIRAS, 2009. / ²²Cf. TONELI; BEIRAS & RIED, 2017. / ²³MISTURA & ANDRADE, 2017, p. 243. / ²⁴ACOSTA & BRONZ, 2014, p. 139. / ²⁵ACOSTA; ANDRADE FILHO & BRONZ, 2004, p. 12. / ²⁶Cf. MUSZKAT, 2006; LIMA & BUCHELE, 2011; CEPIA, 2016. / ²⁷Cf. AGUIAR, 2009; BEIRAS, 2014. / ²⁸LIMA & BUCHELE, 2013, p. 22. / ²⁹Cf. CEPIA, 2016. / ³⁰Cf. ANTEZANA, 2012; GROSSI, 2001; TONELI; LAGO; BEIRAS; LODETTI & CLÍMACO, 2008; FLOOD, 2011. / ³¹Cf. NOOS, 2014. / ³²LEITE & LOPES, 2013, p. 26. / ³³BRASIL, 2008, p. 02. / ³⁴Cf. ANTEZANA, 2012; ANDRADE, 2014; ACOSTA & BRONZ, 2014; BEIRAS, 2014; BEIRAS & CANTERA, 2014; AMADO, 2017; MARTÍNEZ-MORENO, 2017. / ³⁵Cf. OLIVEIRA, 2012; CEPIA, 2016. / ³⁶BEIRAS & CANTERA, 2014, p. 32. / ³⁷Cf. NOTHAFT, 2016. / ³⁸Cf. NICHOLSON, 2000. / ³⁹Cf. BUTLER, 1999; 2003. / ⁴⁰Cf. MATOS, 2008. / ⁴¹Cf. NICHOLSON, 2000. / ⁴²Cf. PISCITELLI, 2008. / ⁴³AGUIAR, 2009, p. 09. / ⁴⁴MUSZKAT, 2006, p. 20. / ⁴⁵PAZO, 2013, p. 106. / ⁴⁶SANTOS, 2012, p. 46. / ⁴⁷WINK, 2007, p. 76. / ⁴⁸NICHOLSON, 2000, p.13. / ⁴⁹Cf. PISCITELLI, 2008. / ⁵⁰Cf. BUTLER, 2003; LAQUEUR, 2001. / ⁵¹NICHOLSON, 2000, p. 09-10. / ⁵²NICHOLSON, 2000, p. 09-10. / ⁵³LAQUEUR, 2001, p. 27. / ⁵⁴LAQUEUR, 2001, p. 24. / ⁵⁵SCOTT, 1990, p. 14. / ⁵⁶Cf. FAUSTO-STERLING, 2001; 2012. / ⁵⁷FAUSTO-STERLING, 2001, p. 15. / ⁵⁸Cf. BUTLER, 2003. / ⁵⁹NICHOLSON, 2000, p. 11. / ⁶⁰Cf. NICHOLSON, 2000; PISCITELLI, 2008. / ⁶¹GROSSI; HEILBORN & RIAL, 1998, p. 02. / ⁶²Cf. BARDIN, 1977. / ⁶³MONTEIRO, 2014, p. 53. / ⁶⁴OLIVEIRA, 2012, p. 91. / ⁶⁵SANTOS, 2012, p. 47. / ⁶⁶OLIVEIRA, 2012, p. 23. / ⁶⁷Cf. PISCITELLI, 2008. / ⁶⁸Cf. BUTLER, 2003. / ⁶⁹SCOTT, 1995, p. 78. / ⁷⁰HARDING, 1993, p. 11. / ⁷¹GREGORI & DEBERT, 2008, p. 167. / ⁷²Cf. GREGORI & DEBERT, 2008. / ⁷³Cf. SAFFIOTI, 2001. / ⁷⁴Cf. LISBOA, 2014. / ⁷⁵SAFFIOTI, 2001, p. 115. / ⁷⁶WINK, 2007, p. 07. / ⁷⁷WINK, 2007, p. 01. / ⁷⁸PAZO, 2013, p. 213. / ⁷⁹AMADO, 2017, p. 234. / ⁸⁰Cf. PAZO, 2013. / ⁸¹Cf. NICHOLSON, 2000; PISCITELLI, 2008.

Referências bibliográficas

ACOSTA, Fernando; ANDRADE FILHO, Antônio & BRONZ, Alan. (2004). *Conversas homem a homem: grupo reflexivo de gênero*. Rio de Janeiro: Instituto Noos.

ACOSTA, Fernando & BRONZ, Alan. (2014). Desafios para o trabalho com homens em situação de violência com suas parceiras íntimas. In: BLAY, Eva Alterman (Org.). *Feminismos e masculinidades: novos caminhos para enfrentar a violência contra a mulher*. São Paulo: Cultura Acadêmica.

AGUIAR, Luiz Henrique Machado de. (2009). *Follow-up de uma intervenção com homens autores de violência conjugal*. (Dissertação de Mestrado). Brasília: UNB.

AMADO, Roberto Marinho. (2017). O que fazer com os homens autores de violência contra as mulheres? Uma análise dos serviços destinados aos homens processados pela Lei Maria da Penha. In: BEIRAS, Adriano & NASCIMENTO, Marcos (Orgs.). *Homens e violência contra mulheres: pesquisas e intervenções no contexto brasileiro*. Rio de Janeiro: Instituto Noos.

ANDRADE, Leandro Feitosa. (2014). Grupos de homens e homens em grupos: novas dimensões e condições para as masculinidades. In: BLAY, Eva Alterman (Org.). *Feminismos e masculinidades: novos caminhos para enfrentar a violência contra a mulher*. São Paulo: Cultura Acadêmica.

ANTEZANA, Alvaro Ponce. (2012). Intervenção com homens que praticam violência contra seus cônjuges: reformulações teórico-conceituais para uma proposta de intervenção construtivista-narrativista com perspectiva de gênero. *Revista Nova Perspectiva Sistêmica*, v. 42, p. 09-25.

BARDIN, Laurence. (1977). *Análise de conteúdo*. Trad. Luís Antero Reto & Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70.

BANDEIRA, Lourdes. (2009). Três décadas de resistência feminista contra o sexismo e a violência feminina no Brasil: 1976 a 2006. *Sociedade e Estado*, v. 24, n. 02, p. 401-438.

BEIRAS, Adriano. (2009). Grupos de homens autores de violência - possibilidades de intervenções diante das recomendações propostas na lei Maria da Penha. In: ROVINSKI, S. L. R. & CRUZ, R. M. (Eds.). *Psicologia jurídica: perspectivas teóricas e processos de intervenção*. São Paulo: Vetor Editora Psico-Pedagógica.

BEIRAS, Adriano & CANTERA, Leonor. (2014). Feminismo Pós-estruturalista e Masculinidades: contribuições para a intervenção com homens autores de violência contra mulheres. In: BLAY, Eva Alterman. (Org.). *Feminismos e masculinidades: novos caminhos para enfrentar a violência contra a mulher*. São Paulo: Cultura Acadêmica.

BRASIL. (2006). Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: 20 de janeiro de 2017.

BRASIL. (2008). *Proposta para Implementação dos Serviços de Responsabilização e Educação dos Agressores*. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

BUTLER, Judith. (1999). Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do 'sexo'. In: LOURO, Guacira Lopes. (Org.). *O corpo educado: pedagogias da sexualidade*. Belo Horizonte: Autêntica.

BUTLER, Judith. (2003). *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

CIDADANIA, ESTUDO, PESQUISA, INFORMAÇÃO E AÇÃO. (2016). *Relatório de Pesquisa Violência contra as mulheres os serviços de responsabilização dos homens autores de violência*. Disponível em: <<http://cepia.org.br/wp-content/uploads/2017/06/relatorio.pdf>>. Acesso em: 20 de janeiro de 2017.

DEBERT, Guita Grin & GREGORI, Maria Filomena. (2008). Violência e gênero: novas propostas, velhos dilemas. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 23, n. 66, p. 165-185.

FAUSTO-STERLING, Anne. (2001). Dualismos em duelo. *Cadernos Pagu*, v. 17/18, n. 02, p. 09-79.

FAUSTO-STERLING, Anne. (2012). *Sex/gender: biology in a social world*. The Routledge Series Integrating Science and Culture. New York: Routledge.

FLOOD, Michael. (2011). Involving men in efforts to end violence against women. *Men and Masculinities*, v. 14, n. 03, p. 358-377.

GELDSCHLÄGER, Heinrich & GINÉS, Oriol & PONCE, Álvaro. (2011). Grupo psicoterapêutico con hombres que ejercen violencia de género. In: CORTÉS, N. Roca & SERRA, J. Masip. (Eds.). *Intervención grupal en violencia sexista*. Barcelona: Herder Editorial.

GONÇALVES, João Paulo Bernardes. (2017) As contribuições da noção de interseccionalidade e dos estudos feministas pós-coloniais para o campo das intervenções com homens autores de violência doméstica contra mulheres. In: BEIRAS, Adriano & NASCIMENTO, Marcos. (Orgs.). *Homens e violência contra mulheres: pesquisas e intervenções no contexto brasileiro*. Rio de Janeiro: Instituto Noos.

GROSSI, Miriam Pillar; HEILBORN, Maria Luiza & RIAL, Carmen. (1998). Entrevista com Joan Wallach Scott. *Estudos Feministas*, v. 60, n. 01, p. 01-12.

HARDING, Sandra. (1993). A instabilidade das categorias analíticas na teoria feminista. *Estudos Feministas*, v. 01, n. 01, p. 07-31.

INSTITUTO NOOS. (2014). *Relatório Mapeamento de Serviços de atenção grupal a homens autores de violência contra mulheres no contexto brasileiro*. Rio de Janeiro: Instituto NOOS e Instituto Promundo.

LAQUEUR, Thomas. (2001). *Inventando o sexo: corpo e gênero dos gregos a Freud*. Rio de Janeiro: Relume Dumará.

LEANDRO, Edélvio Leonardo. (2009). *De agressor a dependente: a produção de sentidos sobre violência de gênero em Centros de Atenção Psicossocial: - álcool e outras drogas*. (Dissertação de Mestrado). Recife: Universidade Federal de Pernambuco.

LIMA, Daniel Costa. (2008). *Homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher: desafios e possibilidades*. (Dissertação de Mestrado). Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina.

LIMA, Daniel Costa & BUCHELE, Fátima. (2011). Revisão crítica sobre o atendimento a homens autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres. *Physis*, v. 21, n. 02, p. 721-743.

LISBOA, Teresa Kleba. (2014). Violência de gênero, políticas públicas para o seu enfrentamento e o papel do serviço social. *Temporalis*, ano 14, n. 27, p. 33-56.

MACHADO, Lia Zanota. (2001). *Masculinidades e violências: gênero e mal-estar na sociedade contemporânea*. Brasília: Universidade de Brasília.

MACIEL, Welliton Caixeta. (2014). Os “*Maria da Penha*”: uma etnografia de mecanismos de vigilância e subversão de masculinidades violentas em belo horizonte. (Dissertação de Mestrado). Brasília: Universidade de Brasília.

MARTÍNEZ-MORENO, Marco Julián. (2017). O duplo registro do “gênero” dos facilitadores de grupos reflexivos para homens autores de violência. In: BEIRAS, Adriano & NASCIMENTO, Marcos (Orgs.). *Homens e violência contra mulheres: pesquisas e intervenções no contexto brasileiro*. Rio de Janeiro: Instituto Noos.

MARQUES, Cristiane Gomes. (2007). *Homens “autores de violência conjugal”*: modernidade e tradição na experiência de um grupo de reflexão. (Dissertação de Mestrado). Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro.

MISTURA, Tales Furtado. (2015). *Vivência de homens autores de violência contra a mulher em grupo reflexivo: memórias e significados presentes*. (Dissertação de Mestrado). São Paulo: Universidade de São Paulo.

MISTURA, Tales Furtado & ANDRADE, Leandro Feitosa. (2017). Mensagens aos outros homens: a contribuição de ex-participantes do grupo reflexivo de homens. In: BEIRAS, Adriano & NASCIMENTO, Marcos (Orgs.). *Homens e violência contra mulheres: pesquisas e intervenções no contexto brasileiro*. Rio de Janeiro: Instituto Noos.

MONTEIRO, Anita Cunha. (2014). *Autores de violência doméstica e familiar: um estudo sobre um grupo de reflexão no Paranoá-DF*. (Dissertação de Mestrado). Brasília: Universidade de Brasília.

MUSZKAT, Susana. (2006). *Violência e masculinidade: uma contribuição psicanalítica aos estudos das relações de gênero*. (Dissertação de Mestrado). São Paulo: Universidade de São Paulo.

NICHOLSON, Linda. (2000). Interpretando o gênero. *Revista Estudos Feministas*, v. 08, n. 01, p. 229-236.

NOTHAFT, Raíssa Jeanine. (2016). *Intervenções com autores de violência doméstica e familiar na produção acadêmica nacional (2006-2015)*. (Dissertação de Mestrado). Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

OLIVEIRA, Anderson Eduardo Carvalho de. (2012). *Atendimento a homens autores de violência contra a mulher: lacunas, desafios e perspectivas*. (Dissertação de Mestrado). Salvador: Universidade Federal da Bahia.

PASINATO, Wânia. (2002). Delegacias de Defesa da Mulher e Juizados Especiais Criminais: contribuições para a consolidação de uma cidadania de gênero. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, n. 40, p. 282-295.

PAZO, Concepción Gandara. (2013). *Novos frascos, velhas fragrâncias: a institucionalização da Lei Maria da Penha em uma cidade fluminense*. (Tese de Doutorado). Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

PISCITELLI, Adriana. (2008). Interseccionalidades, categorias de articulação e experiências de migrantes brasileiras. *Sociedade e Cultura*, v.11, n. 02, p. 263 -274.

PRÁ, Jussara Reis. (2010). Metodologias feministas, gênero, políticas públicas e o monitoramento da Lei Maria da Penha. In: RIAL, Carmen; PEDRO, Joana Maria & AREND, Silvia Maria Fávero (Orgs.). *Diversidades: dimensões de gênero e sexualidade*. Florianópolis: Editora Mulheres.

PRATES, Paula Licursi. (2013). *A pena que vale a pena: alcances e limites de grupos reflexivos para homens autores de violência contra a mulher*. (Tese de Doutorado). São Paulo: Universidade de São Paulo.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. (2001). Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. *Cadernos Pagu*, n. 16, p. 115-136.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. (2004). *Gênero, patriarcado e violência*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo.

SANTOS, Cecília MacDowell. (2010). Da delegacia da mulher à Lei Maria da Penha: Absorção/tradução das demandas feministas pelo Estado. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, v. 89, p. 153-170.

SANTOS, José Vicente Tavares dos. (2001). As possibilidades das Metodologias Informacionais nas práticas sociológicas: por um novo padrão de trabalho para os sociólogos do Século XXI. *Sociologias*, n. 05, p. 116-148.

_____. (2012). *Eu ser um homem feminino não fere meu lado masculino: percepções e socializações nos grupos reflexivos de gênero para homens*. (Dissertação de Mestrado). Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

SARTO, Santiago Boira. (2010). *Hombres maltratadores: historias de violencia masculina*. Zaragoza: Prensas Universitarias de Zaragoza.

SCOTT, Joan. (1990). Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação e Realidade*, v.16, n. 02, p. 05-19.

SOARES, Bárbara Musumeci. (2012). A conflitualidade conjugal e o paradigma da violência contra a mulher. Dilemas: *Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 5, n. 02, p. 191-210.

SOARES, Bárbara Musumeci. (1999). *Mulheres invisíveis: violência conjugal e novas políticas de segurança*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

STUKER, Paola. (2016). *Entre a cruz e a espada: significados da renúncia à representação criminal por mulheres em situação de violência conjugal no contexto da Lei Maria da Penha*. (Dissertação de Mestrado). Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

TONELI, Maria Juracy Filgueiras. (2008). *Violência sexual e saúde mental: análise dos programas de atendimento a homens autores de violência sexual*. Disponível em: <http://www.endvawnow.org/uploads/browser/files/brazil_sexual_violence_perpetrators.pdf>. Acesso 10 de janeiro de 2017.

TONELI, Maria Juracy Filgueiras; LAGO, Mara Coelho de Souza; BEIRAS, Adriano; LODETTI, Alex & CLÍMACO, Danilo de Assis Clímaco. (2008). *Programas de atenção a homens que cometem agressão contra mulheres: propostas Latinoamericanas e estadunidenses - debates em torno a propostas feministas e judiciais* Disponível em: <http://www.fazendogenero.ufsc.br/8/sts/ST21/Toneli-Lago-Beiras-Lodetti-Climaco_21.pdf>. Acesso em 10 de janeiro de 2017.

TONELI, Maria Juracy Filgueiras & BEIRAS, Adriano & RIED, Juliana. (2017). Homens autores de violência contra mulheres: políticas públicas, desafios e intervenções possíveis na América Latina e Portugal. *Revista de Ciências Humanas*, v. 51, n. 01, p. 174-193.

WINCK, Gustavo Espíndola. (2007). *Percepções sobre violência e relações de gênero em homens acusados de agressão*. (Dissertação de Mestrado). Porto Alegre: PUCRS.

Capítulo

15

Nos corredores da DEAM: um ensaio etnográfico sobre os crimes de feminicídios no estado do Rio Grande do Sul.

Suelen Aires Gonçalves

Introdução

Os assassinatos de mulheres no Brasil estão em diálogo com à incidência de violências decorrentes de relações íntimas de afeto, especialmente as conjugais.¹ No que tange a violência contra as mulheres, em 95% dos casos tal violência tem o homem como o agressor. No que se refere ao aumento das mortes por causas externas, tal recorte vem sendo analisado no Brasil desde o final dos anos 1970. Estudos brasileiros expõem que, entre os fatores próximos a este aumento, está a estabilização do poder de grupos criminais nas cidades brasileiras, a precarização das condições de vida nas cidades, a ampliação e diversificação do mercado de drogas e a ineficaz ação das instituições de controle.²

Sobre o tema em diálogo com a produção de vítimas do sexo feminino, conforme Saffiotti, às mudanças nas disposições familiares e a sua ampliação familiar, a violência surge como um método de controle situada na ideologia patriarcal, que está presente nas instituições, seja ela a escola ou a família.³ A elevação das mulheres à esfera pública, em uma conjuntura em que ainda prosseguem valores e práticas patriarcais, compõe a análise do fenômeno.⁴ Segundo a pesquisa Mapa da Violência, as mulheres são vítimas do feminicídio majoritariamente no ambiente familiar, isto é, em suas moradias, já os homens são vítimas fatais em via pública, ou seja, por indivíduos sem vínculo afetivo com a vítima.⁵ Em 2012, o Brasil ocupou a posição de quinto lugar entre os países com maior número de mulheres assassinadas, num universo de 84 países.⁶

O Mapa da Violência 2012 assinala para o aumento de homicídios contra as mulheres no período abrangido entre os anos de 1980 e de 2010. Em 1980, a taxa de homicídio feminino foi de 2,3 para cada 100 mil mulheres, passando para 4,6 a cada 100 mil mulheres, no ano de

©Editora Mikelis
www.editoramikelis.com

Edição: Ronaldo Miguel da Silva
Diagramação: Tomás de Moraes Machado
Design de Capa: Alexandre dos Santos Rossi
Imagens de Capa: iStock (stevanovicigor)

Revisão e regra ortográfica adotadas foram prerrogativas das/os autoras/es

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

STUKER, Paola; CELMER, Elisa Girotti & PASSOS, A. Gustavo da Silva. [Orgs.].
Vidas críticas: gênero, sexualidades, violências e justiça. Porto Alegre: Editora
Mikelis, 2019. 370 p.

ISBN 978-85-93458-49-1

Disponível em: <http://editoramikelis.com>

1. Ciências sociais, sociologia e antropologia 2. Ensaio. I STUKER, Paola;
CELMER, Elisa Girotti & PASSOS, A. Gustavo da Silva. II Título.

CDD-300

Índice para o catálogo sistemático:

1. Ciências sociais, sociologia e antropologia	300
2. Ensaio	349

Direitos reservados à:

MKS
Editora Mikelis

www.editoramikelis.com.br
contato@editoramikelis.com.br
Porto Alegre - RS
+55 51 98218 7633

Editora Mikelis filiada ao:

